



Requerimento 061/2010

REQUEIRO à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no Artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 7º, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, e 105, VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que o Chefe do Executivo Municipal informe o ato normativo que autorizou a cessão de imóvel público, localizado no Morro Itatiaia, para a construção de torre para transmissão de sinal de televisão, de propriedade da Fundação Educacional e Cultural de Araras, CNPJ nº04.199.798/0001-01, sediada na cidade de Araras/SP, na Rua Júlio Mesquita, 430, Centro.

Justificativa:

Tal requerimento encontra pleno amparo no artigo 7º, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, que o enumera como competência privativa desta Casa de Leis no exercício do controle externo que deve ser implementado, sob pena de responsabilização.

Sala das Sessões "Prof. José Gonso", 17 de setembro de 2.010.

Ver. Marcelo Simão

Presidente

Ver. José Mário Castaldi

1º Secretário

Ver. Paulo César Missiatto

2º Secretário

Resposta do Executivo – Ofício nº 123/2010 de 27/09/2010 – Informando que não há qualquer ato normativo ou autorização para cessão de imóvel público para a fundação referida e que, diante do teor do requerimento, a Administração determinou ao setor competente o imediato levantamento da área e, se constatada eventual utilização indevida de espaço público, providências administrativas e judiciais serão adotadas.